



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/07

**Processo Administrativo n.º 07/10/31783**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Por este instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, nesta cidade de Campinas/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 5.502.856-1 e do CPF n.º 107.583.728-68, e de outro o **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, denominado simplesmente **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, localizado na Rua Dr Campos Sales nº 398, Cosmópolis-SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ PIVATTO**, portador do RG nº 11.666.681-X e do CPF nº 024.767.908-93, tem certo e ajustado, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 101/00 e suas alterações posteriores e da Constituição Federal., conforme as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços dos partícipes para a inclusão de 09 (nove) Guardas Municipais de Cosmópolis-SP em Curso de Formação de Guardas Municipais a ser oferecido para candidatos à Guarda Municipal de Campinas e realizado pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” que tem por objetivo capacitar e habilitar os futuros Guardas Municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização, desenvolvendo as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; bem como possibilitando a construção de uma identidade profissional calcada sobre os pilares da ética e dos valores morais, estando o mesmo de acordo com Lei Municipal nº 10.589 de 19 de julho de 2000, que institucionaliza a Academia da Guarda Municipal de Campinas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

2.1. Para a execução do objeto deste convênio o **CONVENENTE** obriga-se, por intermédio da Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães”, a:

- a) Promover treinamento e formação correlacionados aos serviços prestados pela Guarda Municipal.
- b) Ministras aulas e treinamentos específicos, de acordo com a Grade Curricular apresentada no Plano de Trabalho anexo a este Convênio.
- c) Definir o conteúdo programático das disciplinas constantes da Grade Curricular.
- d) Certificar, ao final do curso, os resultados acadêmicos alcançados pelos integrantes da Guarda Municipal de Cosmópolis nele matriculados.

## TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

3.1. Para a execução do objeto deste convênio o **CONVENIADO**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, obriga-se a:

- a) Selecionar e indicar o pessoal de seu quadro que participará do curso de formação e treinamento, nos dias e horários previamente definidos, enviando a relação dos nomes dos alunos a serem matriculados até o dia anterior ao início o Curso.
- b) Fornecer armamento e munição que serão utilizados na instrução de tiro e disponibilizá-los para os integrantes de sua corporação em dia e local a ser estipulado pelo instrutor.
- c) Responsabilizar-se por transporte e alimentação de seu pessoal.
- d) Dar ciência aos alunos matriculados no Curso de Formação da necessidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

cumprimento das normas e regras da Academia da Guarda Municipal de Campinas, as quais lhes serão apresentadas no primeiro dia do curso.

## QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para a execução do objeto deste convênio não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes uma vez que o Curso em questão foi elaborado para ser oferecido a candidatos à Guarda Municipal de Campinas, já dispondo de previsão na dotação orçamentária para as despesas decorrentes. Não haverá despesas para o município de Campinas no que concerne à cessão das 09 (nove) vagas para o município de Cosmópolis.

## QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do presente Termo.

## SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

6.1. O gerenciamento do presente convênio será feito pelo **CONVENENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas, por Luiz Antonio Moraes Barros, Coordenador da Academia da GMC, e pelo **CONVENIADO** por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Cosmópolis por Carlos Alberto Cavagnini, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

## SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. O presente convênio poderá ser denunciado no caso de infração de qualquer das cláusulas, ou por qualquer dos partícipes a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## OITAVA - DO FORO

**8.1.** Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência da execução deste convênio e que não puderem ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de agosto de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito do Município de Cosmópolis

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS**  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas

**CARLOS ALBERTO CAVAGNINI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Cosmópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**1.1.** Inclusão de 09 (nove) Guardas Municipais de Cosmópolis-SP em Curso de Formação de Guardas Municipais a ser oferecido para candidatos à Guarda Municipal de Campinas e realizado pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr Ruyrillo de Magalhães” que tem por objetivo capacitar e habilitar os futuros Guardas Municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização, desenvolvendo as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais; bem como possibilitando a construção de uma identidade profissional calcada sobre os pilares da ética e dos valores morais.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A qualidade dos serviços prestados pelas Guardas Municipais depende da qualificação dos seus integrantes para o desempenho de suas funções.

**2.2.** Uma corporação preparada para o exercício das atribuições que lhe competem corresponde aos anseios de uma população que busca, em suas ações, a confiança e a sensação de segurança que lhe garantirão o exercício pleno de sua cidadania.

**2.3.** Toda ação que venha a ser implementada na área de segurança pública e que tenha por objetivo dar consecução às diretrizes da política municipal de forma integrada e conjunta com outros setores das esferas municipal, estadual, federal e da sociedade civil pressupõe ações na área de formação, capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à segurança pública.

**2.4.** Grande parte dos municípios do estado de São Paulo vêm realizando a formação e capacitação de seus Guardas Municipais de forma episódica em função da impossibilidade de operacionalização e da indisponibilidade de espaço físico e meios adequados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**2.5.** Não há, na maioria das vezes, um conteúdo programático sistematizado, nem um critério rigoroso para a escolha de instrutores que assegure a formação e atualização adequada, o que acaba por colocar em serviço gerações díspares de profissionais, na dependência de quem foram seus mestres e dos conteúdos aos quais foram submetidos.

**2.6.** Assim, o treinamento conjunto dos efetivos da Guarda Municipal de Campinas e dos demais municípios da região metropolitana e/ou administrativa de Campinas, que solicitarem cursos à Academia da GMC, que os qualifique para o desempenho de suas funções capacitando-os para o trabalho desenvolvido em todas as áreas de atuação das GMs e padronizando procedimentos operacionais para atuação dessas corporações torna-se imprescindível de realização.

## **3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

**3.1** A inclusão dos profissionais da Guarda Municipal de Cosmópolis no Curso de Formação de Guardas Municipais na Academia da GMC pretende:

**3.1.1** Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca da história, atribuições e estrutura organizacional e funcional das instituições de Segurança Pública no Brasil, bem como da GM, desenvolvendo habilidades para que esse profissional possa identificar-se institucionalmente a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de Segurança Pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas nesse processo.

**3.1.2** Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer a importância da integração dos diversos segmentos operativos em Segurança Pública e direcionar suas ações focando essa integração.

**3.1.3** Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca das normas de conduta e disciplina que regem a corporação na qual ele está inserido, bem como acerca dos códigos de ética e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

valores morais de caráter coletivo que devem balizar suas ações enquanto profissional da área de Segurança Pública, fortalecendo atitudes para porta-se condignamente como um profissional de Segurança Pública.

**3.1.4** Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas com destaque para a legislação que tenha repercussão na Segurança Pública, desenvolvendo habilidades para que possa exercer suas funções dentro dos limites da lei e reconhecendo que o conhecimento jurídico é uma ferramenta do exercício de sua profissão e deve balizar suas ações.

**3.1.5** Oportunizar ao profissional da Guarda Municipal a ampliação de conhecimentos acerca das técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à ação da Guarda Municipal, desenvolvendo habilidades para que possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, priorizando a preservação da vida de forma segura e de acordo com os princípios legais e aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência ou agressão recebida.

## 4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

**4.1.** Para consecução das metas, o Curso se desenvolverá obedecendo-se as seguintes fases:

**4.1.1** Aula Inaugural: 06/08/2007 às 10:00h

**4.1.2.** Desenvolvimento do Curso de Formação: de 07 a 09/11/07, totalizando 512 horas/aula de acordo com a seguinte Grade Curricular:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ÁREA DE ESTUDO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA  34 h/a  CONDUTA PROFISSIONAL  56 h/a	ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA	10 h/a
	GUARDAS MUNICIPAIS	08 h/a
	A GM DE CAMPINAS	16 h/a
	CONDUTA PROFISSIONAL: DISCIPLINA, HIERARQUIA E NORMAS	20 h/a
CONHECIMENTOS JURÍDICOS  96 h/a	CIVISMO	16 h/a
	ORDEM UNIDA	20h/a
	DIREITOS HUMANOS	16 h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	16 h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO CIVIL	16h/a
	ELEMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	16 h/a
ELEMENTOS DO DIREITO PENAL	16h/a	
ELEMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL	16h/a	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DA GM 144 h/a	TÉCNICAS OPERACIONAIS	48 h/a
	TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE CONTENÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E CONDUÇÃO	36 h/a
	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	60 h/a
COMUNICAÇÃO INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA 36 h/a	PORTUGUÊS APLICADO À ROTINA DA GM	20 h/a
	COMUNICAÇÃO	16 h/a
CONHECIMENTO DO ESPAÇO URBANO LOCAL 36 h/a	GEOGRAFIA	16 h/a
	MEIO AMBIENTE	20 h/a
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS 40 h/a	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	12 h/a
	DEFESA CIVIL	12 h/a
	PRONTO SOCORRISMO	08 h/a
	LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	08 h/a
CONDICIONAMENTO FÍSICO		54 h/a
PALESTRAS		10 h/a
RECEPÇÃO/ADAPTAÇÃO		06 h/a

**4.1.3** Revisão do conteúdo e plantão e dúvidas: 12 e 13/11/07 das 8:00h. às 17:00h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

**4.1.4** Avaliação Final: 14/11/2007 – das 8:00h. às 12:00h.

## **5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** Para a execução do objeto deste convênio não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes uma vez que o Curso em questão foi elaborado para ser oferecido a candidatos à Guarda Municipal de Campinas, já dispondo de previsão na dotação orçamentária para as despesas decorrentes. Não haverá despesas para o município de Campinas no que concerne à cessão das 09 (nove) vagas para o município de Cosmópolis.

## **6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**6.1.** Não há.

## **7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** O início da execução será a partir da data de assinatura do convênio e seu término está estimado em 120 dias.